

## JACQUES RANCIÈRE E AS ABORDAGENS DEMOCRÁTICAS

### JACQUES RANCIÈRE AND THE DEMOCRATIC APPROACHES

*Loren Marie Vituri Berbert<sup>1</sup>*

**RESUMO:** A democracia passou a ser, depois do fim do modelo socialista, o horizonte político a ser alcançado. No entanto as concepções de democracia são tão múltiplas quanto o são os regimes democráticos encontrados na história. O artigo tem como objetivo discutir a concepção de democracia e de igualdade desenvolvida pelo filósofo Jacques Rancière, que se distingue de forma abrangente da maioria das outras teorizações sobre o tema, sejam elas analíticas ou puramente normativas. No sentido de investigar tais diferenças, a última seção do artigo será dedicada a uma superficial comparação entre a concepção de democracia e igualdade de Rancière, e aqueles que fundamentam os modelos de democracia deliberativa e representativa.

**Palavras-chave:** modelos de democracia, sociedade democrática, governo democrático

**ABSTRACT:** Democracy became, after the end of the socialist model, the political horizon to be reached. However, the conceptions of democracy are as numerous as the democratic regimes found in history. The article aims to discuss the conception of democracy and equality developed by the philosopher Jacques Ranciere, who differs comprehensively from most other theorizations on the subject, be they analytical or purely normative. In order to investigate such differences, the last section of the article will be devoted to a superficial comparison between the conception of democracy and equality of Ranciere, and those that base the models of deliberative and representative democracy.

**Key-words:** democracy models, democratic society, democratic government.

## INTRODUÇÃO

É interessante notar como os debates que envolvem a temática democrática podem ser tão diversos, e abranger questões tão distintas. A temática democrática é supradisciplinar, e pode-se encontrar contribuições importantes na sociologia, ciência política, história, filosofia; entre outras, para o debate. Isso sem levar em conta as várias interpretações que culminam na utilização do termo como sinônimo de outros, como igualitário ou popular; ou ainda como um processo ideal a ser alcançado, como por exemplo quando fala-se na democratização da saúde, da educação, do acesso à informação e etc.

---

<sup>1</sup> Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsita CAPES. Contato: lorenberbert@gmail.com

Mesmo quando é possível circunscrever determinado recorte para as discussões da temática democrática, por exemplo delimitando os debates acerca da democracia dentro da ciência e da filosofia políticas, a diversidade e mesmo divergência entre as abordagens continua presente. Ainda teríamos de escolher entre análises empíricas ou hipóteses normativas, entre abordagens sincrônicas ou diacrônicas; entre modelos de democracia deliberativa, representativa, participacionista, elitista e etc. Além das questões complementares que orbitam tal debate, como aquelas referentes ao bem comum, à justiça, cidadania, legitimidade do processo político, entre outras.

Nesse sentido, a teoria política contemporânea tem sustentado tal diversidade, e as contribuições para o debate democrático continuam a florescer. Assim, é possível afirmar que tais debates são necessários não somente pela análise que proporcionam dos regimes políticos históricos que se apresentam na realidade, mas sobretudo porque constituem em um instrumento de reflexão sobre os fundamentos da vida em sociedade, e sobre os valores que historicamente temos destacado como adequados para tal experiência.

No presente trabalho, pretende-se abordar a temática democrática a partir da interpretação que o filósofo Jacques Rancière faz da questão em sua obra de 2005, *O ódio à democracia*. Assim, a primeira parte do trabalho será dedicada a apresentação da concepção que o autor tem de democracia, junto às principais questões levantadas por ele. Na segunda parte, tal perspectiva será comparada a algumas teorizações de modelos normativos de democracia quais sejam a democracia deliberativa de vertente habermasiana e a democracia representativa, a partir da contribuição principalmente da cientista política italiana Nadia Urbinati.

Tendo em vista que a concepção de democracia elaborada pelo autor não diz respeito a uma forma de organização institucional da política, mas, por outro lado, relaciona-se ao próprio “devir” político, e à ruptura que o mesmo produz com as hierarquias consideradas naturais (RANCIÉRE, 2014), o argumento será desenvolvido a partir do local que a questão da igualdade assume nos modelos de democracia acima citados. E, dessa forma, até que ponto se aproximam da teoria desenvolvida por Rancière, que tem na igualdade o ponto de partida da ação política.

Tal exercício tem como objetivo uma reflexão que possa abranger pelo menos alguns aspectos do que grandes modelos de democracia têm em comum com a concepção de Rancière, em sua pouco ortodoxa abordagem do tema.

### **JACQUES RANCIÈRE E ALTHUSSER**

Jacques Rancière é um filósofo francês nascido em 1940 na Argélia, mais conhecido por ter sido aluno do famoso teórico marxista Louis Althusser (1918-1990), e no final da década de 1960, ter rompido com o pensamento do mestre. Segundo o próprio Rancière, tal rompimento foi consequência do posicionamento de Althusser em relação aos eventos de maio de 1968 na França. Rancière comenta em entrevista que:

Do ponto de vista de Althusser, a revolta de 1968 não foi nada. No entanto, a revolta causou a maior greve de trabalhadores da história francesa. Passei a interpretar a teoria de Althusser como aquela na qual a ação política dependerá sempre da ciência transmitida por pessoas com a autoridade para fazê-lo. Testemunhei a contradição entre a tese marxista exacerbada e os movimentos reais. (RANCIÈRE, on-line, 2014)

O rompimento com Althusser, no entanto, não representou uma ruptura com o marxismo, mas uma aproximação à leitura maoísta do comunismo, e a uma concepção da ideia de emancipação que não tinha a mediação de uma vanguarda intelectualizada. No começo da década de 1980 ele publica *A noite dos proletários*, resultado de suas pesquisas sobre o movimento operário no século XIX, e em 1985 *O filósofo plebeu* sobre Louis Gabriel Gauny, filósofo e também operário. (PELLEJERO, 2009)

É interessante perceber como tais obras remetem a uma de suas ideias mais fundamentais, e como tal ideia deve muito a Althusser. Nesse sentido, o incômodo do jovem Rancière com o posicionamento de Althusser se manteve ao longo das décadas, a ponto de continuar sendo um dos pontos mais relevantes do pensamento do autor, e de certa forma guiar suas pesquisas. Assim, uma das questões que atravessa a produção do autor, incluindo *O ódio à democracia* é a ideia da igualdade como um ponto de partida, e não como um objetivo a ser alcançado, ou que dependeria de um regime político específico, como a democracia.

Segundo Eduardo Pellejero, o filósofo descobre em Joseph Jacotot a intersecção do problema das emancipações intelectual e social. O educador francês coloca sob a crítica a pedagogia tradicional, colocando a emancipação como horizonte da educação. A partir de tal lógica, Pellejero afirma:

Neste sentido, o de Jacotot não era um método para instruir o povo, mas para anunciar aos pobres que eles podiam tudo o que pode um homem. Não procurava performances pedagógicas particulares, mas despertar a consciência do que pode uma inteligência quando se considera como igual a qualquer outra, e considera qualquer outra inteligência como igual à sua (...) (PELLEJERO, 2009, p. 22)

O posicionamento contrário, semelhante aquele de Althusser, e que postulava a necessidade que as massas operárias teriam de uma vanguarda filosófica que guiasse – e ao mesmo tempo legitimasse – sua ação política; parece dizer respeito a chamada “falácia racionalista”, abordada por Isaiah Berlin em *Dois conceitos de liberdade*. Essa questão tem origem no pressuposto de que existiria uma verdade universal que seria, ao mesmo tempo um modelo de justiça. Em tal paradigma é apenas o uso de uma racionalidade ideal que separa os homens de uma sociedade mais igualitária (BERLIN, 2002).

No entanto, a realização plena de tal racionalidade dependeria da partilha benevolente da sabedoria, que é ao mesmo tempo alcançada via exercício de autoridade, dos mais racionais sobre os menos racionais:

Kant nos diz que: quando “o indivíduo abandonou inteiramente sua liberdade desregrada e sem leis, para encontrá-la de novo, intata, num estado de dependência segundo a lei”, essa é exclusivamente a verdadeira liberdade, “pois tal dependência é obra de minha vontade agindo como legislador”. A liberdade, muito longe de ser incompatível com a autoridade, torna-se virtualmente idêntica a ela. Esse é o pensamento e a linguagem de todas as declarações dos direitos humanos no século XVIII e de todos aqueles que consideram a sociedade um projeto construído segundo as leis racionais do legislador sábio, ou da natureza, da história, do Ser Supremo. (BERLIN, 2002, p. 252)

Tal perspectiva é compartilhada de alguma forma por Althusser, quando deslegitima o movimento político dos estudantes da França, negando-se a reconhecer sua importância devido ao fato de ela não corresponder aos planos da vanguarda intelectualizada; devido a esse conjunto de indivíduos não ter representado o “papel correto” em uma peça que só podia ser escrita por alguém como ele, ou com uma autoridade equivalente no mundo intelectual.

É exatamente contra esse tipo de hierarquia das inteligências, que ocorre tanto nas teorias derivadas do marxismo, quando naquelas de inclinação mais liberal (ou mesmo conservadora) que se levanta Jacotot, e Rancière de forma ainda mais contundente. Nesse sentido, a democracia e a política a partir da concepção do autor devem ser pensadas à luz de um conceito de igualdade que não é econômico e também não é contingente, mas por outro lado, é anterior à desigualdade social.

## A IGUALDADE EM O ÓDIO À DEMOCRACIA

Assim, a democracia, longe de ser a forma de vida dos indivíduos empenhados em sua felicidade privada, é o processo de luta contra essa privatização, o processo de ampliação dessa esfera. Ampliar a esfera pública não significa, como afirma o chamado discurso liberal, exigir a intervenção crescente do Estado na sociedade. Significa lutar contra a divisão do público e do privado que garante a dupla dominação da oligarquia no Estado e na sociedade. (RANCIÈRE, 2014, p.72)

Em *O ódio à democracia*, publicado pela primeira vez no Brasil em 2014, Rancière apresenta ao leitor uma concepção de política e de democracia um tanto diferente daquelas a que estamos acostumados. A própria linguagem utilizada pelo autor, faz com que a ideia central da obra só seja plenamente absorvida no final da mesma, quando fica patente a oposição de Rancière a alguns argumentos expostos ao longo do texto. Nesse sentido, *O ódio à democracia* se revela aos poucos, na transição entre uma descrição pessimista da vida democrática como sociedade de indivíduos egoístas; à uma crítica ferrenha aos regimes políticos entendidos pelo autor como oligárquicos, e que tem como sua principal função exatamente conter o ímpeto democrático na sociedade.

As duas principais questões que direcionam a obra, são os conceitos de política e de democracia. A política, tratada no livro como a “perda do pastor” é apresentada como a ruptura com as ordens natural e social, segundo o autor, “a condição para que um governo seja político é que seja fundamentado na ausência de título para governar” (RANCIÈRE, 2014, p. 60). Assim, de alguma forma somos informados que é o princípio democrático que instaura a própria política, e não o contrário. Na apresentação alegórica do autor, o primeiro “crime democrático” seria aquele da ruptura com a filiação humana, ou seja, perde-se a figura do pastor.

Em seguida, e na concretização do crime democrático final, a política prescinde de qualquer título para o governo, seja ele a riqueza, a sabedoria, a justiça ou a força física. Aqui a política rompe com a ordem natural e com as hierarquias sociais. Aqui apresenta-se o “escândalo democrático”:

O escândalo é simplesmente o seguinte: entre os títulos para governar, existe um que quebra a corrente, um que refuta a si mesmo. O sétimo título é a ausência de título. Essa é a confusão mais profunda expressa pela palavra democracia. Não se trata de fera rugindo, asno orgulhoso ou indivíduo guiado por seus caprichos. Está claro que essas imagens são maneiras de esconder o fundo do problema. A democracia não é o capricho das crianças, dos escravos ou dos animais. É o bel-prazer do deus, o deus do acaso, de uma natureza que arruína a si mesma como princípio de legitimidade. (RANCIÈRE, 2014, p. 56)

Nesse sentido, a democracia não seria meramente uma forma de exercício do poder, mas por outro lado, um importante elemento de limitação dos poderes. Pois é a democracia, ou seja, o reino do acaso que destrói a indistinção de poderes que mantinha a ordem “natural”, dos proprietários e aristocratas. Assim, ela rompe tanto com a filiação (superioridade por nascimento), quanto com a riqueza, e passa a relegar o exercício do poder político a uma contingência, uma vez que em uma democracia aquele que governa tem em princípio os mesmos atributos daqueles que são governados (ibidem, p. 60-65). Como bem define Rancière na página 66, o poder democrático não se caracteriza por ser o governo de todos, ou da maioria, mas o governo de qualquer um.

Dessa forma a democracia funda com a política, uma igualdade que não existia no exercício da autoridade sobre as coletividades, onde o exercício do poder era sempre inerente ao atributo de um título específico. A igualdade como princípio da comunidade política é então o que gera o tal ódio à democracia, que é ao mesmo tempo o ódio à ruptura das hierarquias naturais e sociais que organizavam o governo sobre as coletividades.

Rancière aborda também o paradoxo da necessidade da igualdade para o próprio estabelecimento e funcionamento das desigualdades sociais. Quer dizer, é somente a partir do reconhecimento da igualdade entre os membros de uma comunidade, que a desigualdade pode ser mantida. Assim, o que o autor pretende é que as relações de poder e a autoridade só podem ser exercidas porque são relações de igual para igual (ibidem, p. 63). O autor sugere:

A sociedade não igualitária só pode funcionar graças a uma multitude de relações igualitárias. É esse intrincamento de igualdade com desigualdade que o escândalo democrático manifesta para fazer dele o próprio fundamento do poder comum. Não é só, como se diz de bom grado, que a igualdade da lei existe para corrigir ou atenuar a desigualdade de natureza. É que a própria “natureza” se desdobra, a desigualdade de natureza se exerce apenas pressupondo uma igualdade de natureza que a auxilie e contradiga: impossível, a não ser que os alunos compreendam os professores e os ignorantes obedeçam ao governo dos sábios. (RANCIÈRE, 2014, p. 65)

A partir de tal perspectiva, que remete à igualdade de inteligências mencionada anteriormente, o conceito de igualdade do autor é forte e não dependente de um regime de governo específico. Ao contrário, é exatamente a qualidade democrática de uma sociedade que tem a oportunidade de romper com as oligarquias no poder. Nesse sentido, a ênfase dada à democracia não se restringe a um modelo específico de governo, ou a um modelo normativo, mas às lutas que se dão no seio da sociedade civil.

É na esfera pública, entendida como “uma esfera de encontro e conflito entre as duas lógicas opostas da polícia e da política” (ibidem, 72), que se dá a luta democrática, luta pela ampliação de tal esfera marcada pelo embate, pela reconfiguração das fronteiras entre esfera pública e esfera privada. Tal luta tem por objetivo a luta contra a “privatização” da esfera pública, pela ampliação da mesma através da inclusão daqueles eleitores que estariam “naturalmente” excluídos da mesma, como mulheres e trabalhadores assalariados. Nesse processo, Rancière afirma que tal luta é acima de tudo contra a dupla dominação das oligarquias, na sociedade e no Estado. (Ibidem, p. 72-73).

A democracia é aqui entendida não sob o prisma estatal, mas como esse movimento transgressor no seio da sociedade, que testa os limites dos domínios da vida social – e por isso gera ódio, ao ser considerada uma ameaça ao *status quo*. A concepção do público como domínio da igualdade, e o privado como domínio da liberdade – e do ilimitado acúmulo capitalista da riqueza, é assim ameaçada pelo movimento democrático (ibidem, 74-75). Movimento que desloca continuamente o público e o privado, o político e o social, significando segundo Rancière, “a impureza da política” (p. 81).

Tais “excessos democráticos” são contornados através de governos oligárquicos que se fazem chamar democráticos ou representativos. Segundo o autor, a limitação ao poder dessas oligarquias advém exatamente do reconhecimento das liberdades dos indivíduos e da soberania popular (ibidem, 94). Na concepção do autor:

Uma “democracia” seria, em resumo, uma oligarquia que dá à democracia espaço suficiente para alimentar sua paixão. Os espíritos melancólicos invertem o argumento. O governo pacífico da oligarquia desvia as paixões democráticas para os prazeres privados e as torna insensíveis ao bem comum. (RANCIÈRE, 2014, p. 95)

O “bom governo” é aquele que cede espaço para a paixão democrática. No entanto, o sucesso de tal governo depende exatamente da manutenção de um equilíbrio que sustente ao mesmo tempo o movimento democrático, sem desestabilizar o poder das oligarquias. Nesse sentido, Rancière se mostra um cético, uma vez que não identifica os governos democráticos com o “autêntico” movimento democrático. Ao contrário, o tipo de exercício de autoridade experienciado nas sociedades ditas democráticas é o que mantém o “movimento democrático” sob controle.

Dessa forma, em *O ódio à democracia* somos apresentados a um ponto de vista pouco ortodoxo sobre o papel desempenhado pelos governos ditos representativos ou democráticos.

Nesse sentido, Ranciére não pode ser considerado um entusiasta dos modelos normativos de democracia, como aqueles que serão examinados a seguir. No entanto, o autor apresenta com o argumento central da obra, a perspectiva de uma igualdade forte que, em certo sentido, contrapõe-se - através do movimento democrático - às desigualdades estabelecidas e viabilizadas pelas oligarquias no poder. Tal perspectiva enfatiza os movimentos da sociedade civil, enquanto coletividade em oposição à autoridade institucional, e em oposição às fronteiras tradicionais entre público e privado que sustentam a dominação oligárquica.

### **DELIBERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO – QUAL O FUNDAMENTO DEMOCRÁTICO?**

De forma diversa, alguns autores depositam sua esperança em um tipo específico de regime democrático que, segundo eles, possa atingir os objetivos de igualdade não apenas formais, mas substantivos, que acompanhariam um bom sistema democrático. Nesta parte do artigo, será apresentada de forma superficial as concepções das democracias deliberativa e representativa, como modelos aceitos e reproduzidos na filosofia e na ciência política, e a relação que ambas mantêm com o ideal de igualdade.

A democracia deliberativa de corrente habermasiana é um dos modelos normativos mais aceitos dentro da academia, e dominou as discussões sobre democracia principalmente na década de 1990. Segundo Luis Felipe Miguel, em um artigo sobre as principais teorias democráticas na atualidade, os principais diferenciais da democracia deliberativa seriam:

Em primeiro lugar, a corrente rompe com a percepção da democracia como simples método para a agregação de preferências individuais já dadas. Longe de constituírem elementos prévios, as preferências são construídas e reconstruídas por meio das interações na esfera pública, em especial do debate entre os envolvidos. Em segundo lugar, há a ênfase na igualdade de participação, um aspecto constitutivo do sentido clássico da democracia, mas que foi relegado a plano secundário pelas vertentes hegemônicas da teoria democrática contemporânea. Por fim, a *autonomia*, isto é, a produção das normas sociais pelos próprios integrantes da sociedade, é resgatada como o valor fundamental que guia o projeto democrático. (MGUEL, 2005, p. 12-13)

Nesse sentido, é possível afirmar a contribuição da democracia deliberativa no sentido de recuperar a questão da igualdade de participação, em contraposição à democracia meramente agregativa. Além disso, a teoria deliberativa recupera também um sentido mais forte de legitimidade, que é alcançada através da deliberação dos cidadãos na esfera pública. Assim, a igualdade reclamada na democracia deliberativa é aquela de condição de fala no espaço de

deliberação, ou seja, aquela necessária para fazer do procedimento democrático o mais comunicativo possível. A cientista política Seyla Benhabib destaca as principais características do processo deliberativo:

1) A participação na deliberação é regulada por normas de igualdade e simetria; todos tem as mesmas chances de iniciar os atos de fala, questionar, interrogar, e abrir o debate; 2) todos tem o direito de questionar os tópicos fixados no diálogo; e 3) todos tem o direito de introduzir argumentos reflexivos sobre as regras do procedimento discursivo e o modo pelo qual elas são aplicadas ou conduzidas. Não há *prima facie* regras que limitem a agenda da conversação, ou a identidade dos participantes, contanto que cada pessoa ou grupo excluído possa mostrar justificadamente que são atingidos de modo relevante pela norma proposta em questão. (BENHABIB, 2007, p. 51)

Assim, a igualdade é uma condição imprescindível para a realização do processo deliberativo. Nesse sentido, a teoria democrática de Habermas coloca o ideal de igualdade como um diferencial entre o privado e o público, e como um elemento constitutivo do procedimento democrático, não somente como um resultado do mesmo. Diferente da concepção de Rancière, onde o movimento democrático é, antes de tudo, um antagonista da política institucionalizada; Habermas teoriza um modelo de democracia onde a igualdade (no caso a igualdade de condições de fala), é necessariamente uma condição para a própria efetivação da democracia.

Tal concepção de igualdade é, no entanto, criticada por autores como Luis Felipe Miguel, uma vez que a pretensão de igualdade na esfera pública de deliberação não envolve – no modelo habermasiano – a necessidade de condições de igualdade também na esfera econômica. Assim, segundo o autor, reproduz-se uma lógica herdada do liberalismo, onde a desigualdade do homem privado é “compensada” pela igualdade do homem público. No entanto, como sugere o autor:

Assim, Habermas reproduz, em seu modelo da esfera pública, as premissas dos teóricos liberais do contrato social. A igualdade substantiva não é importante, uma vez que todos podem discutir como se fossem iguais, isto é, a produção de direitos formais de cidadania surge como condição suficiente para a efetivação do debate público ideal. As condições de acesso à esfera pública não são tematizadas, o que permite deixar de lado, como secundária, a exclusão dos trabalhadores e das mulheres. No entanto, da mesma forma que se demonstrou para o contratualismo liberal, tais condições de acesso são cruciais e moldam a configuração de toda a sociedade. (MIGUEL, 2014, p. 69)

De outro lado, temos a teorização da cientista política Nadia Urbinati, que recupera os argumentos relativos à representação como uma modalidade de participação política, como uma instituição democrática. A partir do artigo *O que torna a representação democrática?* de 2005, é possível estabelecer paralelos entre a teorização da autora, e aquela desenvolvida por Rancière

em *O ódio à democracia*. É importante frisar que, ainda que as democracias contemporâneas sejam todas elas representativas, como opostas às democracias diretas por exemplo das *pólis* gregas, a autora se remete a uma concepção mais forte de representação, que pretende somar à concepção meramente agregativa de democracia.

Assim, a partir da teorização de Urbinati, temos um modelo de democracia que entende a representação política não como a única alternativa possível, mas como um elemento fundamental de vínculo entre os cidadãos, e entre os cidadãos e as esferas institucionalizadas do poder. Nesse sentido, o modelo de democracia representativa, e a defesa do mesmo, fazem referência a uma concepção específica do que seja a representação política, e que tipo de benefícios ela traria ao processo democrático. A autora sugere:

Uma teoria da democracia representativa envolve uma revisão da concepção moderna de soberania popular que conteste o monopólio da vontade na definição e na prática da liberdade política. Ela marca o fim da política do sim ou não e o início da política como uma arena de opiniões contestáveis e decisões sujeitas à revisão a qualquer tempo. Isso amplifica o significado da própria presença política, porque faz da vocalização sua manifestação mais ativa e consoante e do juízo acerca das leis e políticas justas e injustas seu conteúdo. Pode-se dizer que a representação política provoca a disseminação da presença do soberano e sua transformação em uma tarefa contínua e regulada de contestação e reconstrução da legitimidade. (URBINATI, 2006, p. 193)

Assim, a ideia de democracia defendida pela autora perpassa a concepção de política como um processo que deve ser contínuo, e nesse sentido a legitimidade da democracia representativa é também processual, ou seja, se afirma e se renova continuamente. Em Urbinati temos, assim como no modelo de democracia deliberativa de Habermas, a preocupação com os procedimentos que fazem da política mais ou menos democrática. Ela apresenta, ainda que de forma superficial, a necessidade de uma “igualdade básica de condições materiais” (URBINATI, 2006, p. 224) para a realização da representação democrática e, nesse sentido, se distancia das concepções mais liberais de democracia.

No entanto, se a igualdade não é enfatizada na discussão, o processo de politização via representação é. Nesse sentido, parece seguro afirmar que a argumentação da autora tangencia em algum ponto a ideia de Rancière sobre o movimento democrático como desestabilizador de fronteiras. Isso porque, segundo a autora, a representação reflete a tensão constante entre Estado e sociedade, que permanece uma questão de negociação e renegociação.

Assim, a representação constitui-se como elemento de desestabilização das fronteiras entre público e privado, a partir da reivindicação dos cidadãos de temas que são deslocados de

uma esfera para a outra (*ibidem*, 196). A representação democrática desempenha, nesse sentido, um papel semelhante aquele apresentado por Ranciére como característico dos movimentos democráticos na sociedade. Ou seja, funcionam como elementos de vinculação entre o Estado e a sociedade, flexibilizando e forçando os limites entre o político e o social.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos argumentos mobilizados na discussão, ficam evidentes as diferenças entre os modelos de democracia deliberativa e representativa, bem como a abordagem de Ranciére com relação ao movimento democrático. No entanto, é possível sugerir que as três aproximações contribuem ao debate sobre as questões de igualdade, justiça, e possibilidade de distribuição de poder na sociedade.

Os modelos de democracia teorizados por Habermas e Urbinati são necessários ao propósito de aprimoramento das instituições e dos mecanismos que garantem uma política de fato – e substancialmente – democrática. Na mesma medida, abordagens como a de Ranciére são importantes, ao deslocar o fundamento democrático do Estado para a sociedade. Tal abordagem, além de sua crítica contundente às oligarquias no poder, e ao papel das instituições como elementos de constrangimento do potencial democrático da sociedade, nos lembra que a política e a possibilidade de ruptura com a ordem estabelecida estão, antes e apesar de tudo, na sociedade e em seus indivíduos.

### BIBLIOGRAFIA

BENHABIB, Seyla. Sobre um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In: WERLE, Denilson L. e MELO, Rúrion S. (org). **Democracia deliberativa**. São Paulo: Editora Singular, Esfera pública, 2007.

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: **Estudos sobre a humanidade**. São Paulo: Cia das letras, 2002.

MIGUEL, Luis F. **Democracia e representação: territórios em disputa**. 1ª ed – São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MIGUEL, Luis, F. Teoria democrática atual: Esboço de mapeamento. In: **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, nº 59. São Paulo, 2005, pp. 5-

PELLEJERO, Eduardo. A lição do aluno – Uma introdução à obra de Jacques Rancière. In: **Saberes**. Natal- RN, v.2, n.3, dez 2009.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? In: **Lua Nova**; São Paulo, 67: 191-228, 2006.

Entrevista com Jacques Rancière, publicada na Carta Capital, disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/revista/819/a-falacia-democratica-198.html> acessado em 27/02/2017.